



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



LEI ORDINÁRIA nº 150/2007,

de 12 de junho de 2007.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA A FIRMAR CONSÓRCIO COM OS MUNICÍPIOS DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, BERNARDINO DE CAMPOS, TIMBURI, RIBEIRÃO DO SUL, ÓLEO E CHAVANTES, PARA EXECUÇÃO DO "PROGRAMA ESPORTE E LAZER DA CIDADE" DO MINISTÉRIO DO ESPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Paulistânia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Consórcio com os Municípios de Espírito Santo do Turvo, Bernardino de Campos, Timburi, Ribeirão do Sul, Óleo e Chavantes, visando integrar núcleo para execução do "Programa Esporte e Lazer da Cidade".

Artigo 2º - O Consórcio a ser firmado tem a finalidade de unir parceiros, que elaborarão projetos para execução, com recursos oriundos do Orçamento Geral da União, os quais buscam dar acesso a atividades esportivas, artísticas, práticas corporais e de lazer a todas as faixas etárias.

Artigo 3º - O Consórcio terá como gestor o Município de Espírito Santo do Turvo, o qual firmará Convênio com o Ministério do Esporte e efetuará os repasses pertinentes a este Município, bem como aos demais municípios consorciados e constantes do projeto a ser encaminhado para análise da Secretaria Nacional de Desenvolvimento do Esporte e de Lazer - SNDEL.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

P M Paulistânia, 12 de junho de 2.007.

H. José Ferreira do Nascimento
Dr. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Ordinária foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 150/2007, em fls. 40, no 1º Livro de Registro de Leis Ordinárias.

Mário Lúcio Rondina
P M de Paulistânia, 12 de junho de 2007.

MÁRIO LÚCIO RONDINA
Assessor Técnico Administrativo